



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



RESOLUÇÃO N.º 56/2007

Joinville, 10 de setembro de 2007

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A PORTARIA 853 DE 17.11.2006, QUE INCLUI NA TABELA DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, O SERVIÇO DE CÓDIGO 068 – PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer da Comissão de Assuntos Internos Nº 29, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 10 de setembro de 2007, **RESOLVE APROVAR** o arquivamento da Solicitação de análise pelo Conselho Municipal de Saúde sobre a Portaria 853 de 17 de novembro de 2006, que inclui na tabela de Serviços do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, o Serviço de Código 068 – Práticas Integrativas e Complementares.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, **Assina** a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Joinville, 10 de setembro de 2007

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Douglas Calheiros Machado
Secretário Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Norival Silva
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal